



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1343-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 2.185-S, de 21/10/2014.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 53 da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, e informações contidas nos autos do processo de nº 66591058.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.185-S, de 21/10/2014, que declarou utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terras e eventuais benfeitorias existentes, para instalação da Estação de Transbordo - ET 1, situada no município de Venda Nova do Imigrante - ES, região Sul Serrana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado do Espírito Santo

Protocolo 264303

DECRETO Nº 1344-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera Decreto nº 167-S, de 12/02/2016, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/ES, para o quadriênio fevereiro/2016 a fevereiro/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do processo nº 73310972,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 167-S, de 12/02/2016, que designou os membros titulares e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/ES, para o exercício do mandato no quadriênio de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

II - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo - SINEPE

Titular: [...]

Suplente: Fernando Carlos da Silva Cobe

[...]

VIII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES

Titular: Gildo Lyone Antunes de Oliveira

Suplente: Solange Elizabeth Ravani "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Protocolo 264314

DECRETO Nº 1345-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologa o resultado da eleição dos representantes dos segurados, para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e designa os membros para exercer os mandatos dos referidos conselhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes dos art. 63 e 65 da Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004, alterada pela Lei Complementar de nº 539, de 28/12/2009; do Decreto nº 2.495-R, de 07/04/2010, alterado pelo Decreto nº 3332-R, de 17/06/2013; e com as informações constantes dos Processos nºs 73435260 e 75601915,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição dos membros, titulares e suplentes, representantes dos segurados no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, conforme Resolução nº 006/2016, da Comissão Eleitoral-IPAJM, publicada em 12/08/2016, no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ficam designados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, para o exercício do mandato no **triênio** compreendido entre setembro de 2016 a setembro de 2019, os membros REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, abaixo relacionados:

I. CONSELHO ADMINISTRATIVO:

I.1 Representante dos segurados civis em atividade;

Titular: Felipe Tápias de Sales

Suplente: Bruno Tamanini Lopes

I.2 Representante dos segurados militares em atividade;

Titular: Jeferson Carlos Moraes

Suplente: Jean Ramalho Andrade

I.3 Representante dos segurados inativos;

Titular: Cláudio José Nogueira

Suplente: Jânio Jacinto Araújo

II. CONSELHO FISCAL

II. 1 Representante dos segurados civis em atividade;

Titular: Humberto Mileip Duarte de Alcan

Suplente: Adson Almeida da Silva

II.2 Representante dos segurados militares em atividade;

Titular: Rogério Fernandes Lima

Suplente: Célia Ceil Bicalho Vieira

II.3 Representante dos segurados inativos;

Titular: José Antonio Namen Chalhub

Suplente: Clertes Helena Alves Baier

Art. 3º Ficam designados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, para o exercício do mandato no **biênio** compreendido entre setembro de 2016 a setembro de 2018, os membros REPRESENTANTES DOS PODERES, abaixo relacionados:

I. CONSELHO ADMINISTRATIVO

I.1 Representante do Poder Executivo

Titular: Rodolfo Pereira Neto

Suplente: Daniela Cristina Abreu Jove

I.2 Representante do Poder Legislativo

Titular: Valmir Castro Alves

Suplente: José Maria Pimenta

I.3 Representante do Poder Judiciário

Titular: Alfredo Ferreira Pereira
Suplente: Zaluar Dias Filho

II. CONSELHO FISCAL

II.1 Representante do Poder Executivo

Titular: Pedro Santa Anna Rosa
Suplente: Wanderley Marinato

II.2 Representante do Poder legislativo

Titular: Marly Martha Deprá Bittencourt
Suplente: Júlio Cesar Bassini Chamun

II.3 Representante do Poder Judiciário

Titular: Fábio Cardoso Mello
Suplente: Fábio Tadeu Dias

Art. 4º Fica designada, nos termos do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 282/2004, Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut, para presidir o Conselho Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Protocolo 264321

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1346-S, DE 16.09.2016

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1342-S, de 15.09.2016, publicado no Diário Oficial de 16.09.2016.

Protocolo 264335

DECRETO Nº 1347-S, DE 16.09.2016.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **THAYSA CALMON DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 15.09.2016.

Protocolo 264345

DECRETO Nº 1348-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.000,00 em recursos de contrapartida de convênios das fontes 4301 - Outras Contrapartidas - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro, e 0333 - Convênios - União - Superávit Financeiro e da fonte 0341 - Convênios com Órgãos não Federais - Superávit Financeiro, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.492, de 15 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo Nº 75099489;

CONSIDERANDO que a contrapartida do convênio encontra-se depositada em conta;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, nas fontes 4101 - Outras Contrapartidas - Recursos Ordinários, 0133 - Convênios - União e da fonte 0141 - Convênios com Órgãos não Federais, do Instituto Jones dos Santos Neves.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Vitória (ES), Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27.000 27.201 15.122.06.07.2248	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMDEVIT Diárias - Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	4301	28.000,00
15.127.06.07.1246	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE COMUM DA RMGV Auxílio Financeiro a Pesquisadores Auxílio Financeiro a Pesquisadores Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90 3.3.90 3.3.90	4301 0333 0341	313.145,62 7.616,57 199.235,91
TOTAL				548.000,00

Protocolo 264385

DECRETO Nº 1349-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.762.500,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.492, de 15 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo Nº 75564998;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.762.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 de setembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

PAULO ROBERTO FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901 10.305.0231.2961	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Despesas com Material de Consumo	3.3.90 3.3.90	0271 0671	758.762,34 1.003.737,66
TOTAL				1.762.500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901 10.122.08.00.2070 10.304.0231.4701	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3.3.90 3.3.90 3.3.90	0271 0671 0671	758.762,34 978.737,66 26.000,00
TOTAL				1.762.500,00

Protocolo 264386

DECRETO Nº 1350-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V, alínea "b" da Lei Nº 10.492, de 15 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo Nº 75477807;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação, indicada no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.